



Câmara Municipal de Várzea Paulista Estado de São Paulo



CERTIDÃO

Em conformidade com o disposto no art. 50, caput, da Lei Orgânica do Município de Várzea Paulista, certifico que o **Projeto de Lei nº 88/2025**, aprovado por esta Casa Legislativa, **foi encaminhado à sanção ou veto do Prefeito Municipal**, iniciando-se, em 13 de fevereiro, o prazo de **15 (quinze) dias úteis** para manifestação do Chefe do Executivo, **até o dia 09 de março**. Dessa forma, findo o referido prazo, e na ausência de manifestação expressa, considerar-se-á o projeto tacitamente sancionado, nos termos do mencionado dispositivo legal, §6º.

O referido é verdade.

Várzea Paulista, 12 de fevereiro de 2026.

(PATRICIA BAPTISTA DA SILVA)
Assessora de Serviços Técnicos



CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://varzeapaulista9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=YAYX-MK20-YMT0-P50Z>, ou vá até o site <https://varzeapaulista9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: YAYX-MK20-YMT0-P50Z